



## **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**ASSUNTO:** PARECER TÉCNICO DO BALANÇO ANUAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ 2023.

### **I - NORMATIZAÇÃO**

Lei nº 516/2005, dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno da Administração Municipal. O presente relatório atende ao disposto no Art. 70 da Constituição Federal; as Leis Federais 4.320/1964 e 101/2000(LRF); Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA; ainda considerando as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2015 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas.

### **II - APRESENTAÇÃO**

O presente relatório do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, foi realizado com base nas Prestação de Contas das unidades gestoras: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal de Educação, Fundeb, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Meio Ambiente, correspondentes ao exercício de 2023.

O Controle Interno tem como atribuições analisar o cumprimento de metas, verificar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovar a legalidade dos atos e fatos administrativos, avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Além de atender exigência legal e exercer função fiscalizadora, o órgão do Controle Interno tem o objetivo principal também de apoiar o gestor público, buscando maior segurança nas decisões, de forma prévia, concomitante e posterior a fim de evitar erros e corrigir falhas em tempo real.





### III - DA ANÁLISE

Trata – se dos relatórios contábeis de Gestão Orçamentária do 3º quadrimestre do exercício de 2023, qual disponibiliza todas as ações Financeiras da Prefeitura e Fundos Municipais, quanto a receitas e gastos, que será encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Pará TCM-PÁ.

Seguem todos os relatórios das receitas orçamentárias previstas e recebidas, bem como as despesas com pessoal, das contratações diretas, dos processos licitatórios, das compras de produtos e impostos que administração obteve nesse período, para fins de executar todas as ações descritas no orçamento de 2022.

Vale ressaltar que esta administração tem o dever de seguir os princípios básicos da lei de responsabilidade fiscal nº 101/2000, conforme Art. 1º e § 1º.

***§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.***

### IV - DO PARECER

Conforme as informações apresentadas a este órgão de Controle Interno, entendemos que, de forma geral, os trabalhos desenvolvidos pelas unidades gestoras Prefeitura e Fundos Municipais de Santa Barbara do Pará, no que diz respeito aos procedimentos de execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Transparência com foco na Balanço Anual da prestação de contas que está sob sua responsabilidade, atendem a legislação vigente e as normas/procedimentos estabelecidos.





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ  
CONTROLADORIA-GERAL



O Controle Interno, após análises dos relatórios do **Terceiro Quadrimestre da Prefeitura e Fundos Municipais do exercício de 2023**, informa que opina pela regularidade nesta prestação de contas.

Ante ao exposto, esta Controladoria pode comprovar a observância dos dispositivos legais que parametrizam as despesas correntes, encontradas na aplicação de créditos e na execução de despesas no período dos objetos dentro do relatório.

É o parecer.

Santa Bárbara do Pará/PA, 29 de janeiro de 2024.

**Maria Célia Rodrigues Gonçalves**  
CONTROLADORA – GERAL  
Matrícula 1300813

